



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO CMSJM N°: 039/2020

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

REFERÊNCIA: Apoio /Solicitação.

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

DATA: 21/09/2020.

Ilustríssimas Servidoras da Área de Saúde Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal infra-assinado, aqui, **Manoel Paixão Flores** – Presidente da Câmara, eleito para o Biênio 2019/2020, com os cordiais cumprimentos, vem através deste, em atendimento a ofício encaminhado pelos Servidores da Área de Saúde do Município, tendo como representantes e autoras no referido documento as Ilustríssimas Senhoras **Kátia de Souza Pereira** – Enfermeira, e **Thais Brito de Souza** – Psicóloga, manifestar o seguinte:

1 – Que foi protocolo nessa Casa Legislativa ofício endereçado aos Senhores “Edis”, no dia 06 de julho do corrente ano, período do Recesso Legislativo, conforme dispõe o §1º, do Artigo 7º do Regimento Interno Cameral.

2 – Com o retorno dos trabalhos no início do mês de agosto do corrente ano, o referido Ofício foi apresentado e realizada leitura em Plenário, inclusive, com registro em Ata da 1ª (primeira) Sessão da 137ª (centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, em sua 6ª (sexta) Legislatura.

3 – Que após a leitura em Plenário, compareceu, através de requerimento/convite da Câmara, nos termos regimentais, o atual Secretário Municipal de Saúde, a fim de prestar esclarecimentos acerca de vários assuntos da pasta, especialmente, a adequação da Lei Municipal Complementar n°. 213/2006, conforme solicitado em ofício.

4 – Cabe esclarecer ainda, que devido o pleito eleitoral que se aproxima, as Casas Legislativas receberam proposições para reajuste, adequações, atualizações em conformidade com o calendário eleitoral previsto na Lei n°. 9.504/1997 (Lei das Eleições); portanto, **é vedado aos agentes públicos** fazer a adequação nos termos solicitados em ofício no presente período.

5 – Todavia, Ilustríssimas Servidoras da Área de Saúde Municipal, essa Casa Legislativa, representada por seus Vereadores, após esse período de vedação, estará, como sempre esteve, à disposição para melhor atendê-las na tramitação da solicitação descrita em ofício, e auxiliá-las em quaisquer dúvida que possa existir.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br

Lucile
em
29/09/20
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Sendo só o que apresento para o momento, finalizo com protestos de elevada estima e consideração.

São João das Missões – MG, 21 de setembro de 2020.

Manoel Paixão Flores

PRESIDENTE – MANOEL PAIXÃO FLORES – BIÊNIO 2019/2020

Ilmo.(s) Sr.(s)

Kátia de Souza Pereira (Enfermeira) e Thais Brito de Souza (Psicóloga).

Servidoras Públicas Municipais - Autoras do Ofício encaminhado a essa Casa Legislativa.

Recebido por:

Nome legível

Matrícula ou Identidade: _____

Órgão: _____

Em ___/___/___ Hora: _____